



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 24 de Agosto de 2020.

Ofício nº **225/2020**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO** para suplementação de crédito, para o exercício financeiro de 2.020.

O presente projeto de lei nº 1.003 de 24 de agosto de 2.020, tem a finalidade de solicitar autorização para suplementação de crédito, destinado exclusivamente Aditamento de valor do **Termo de Fomento 001/2020** firmado com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de Monte Azul Paulista/SP, no valor de R\$ **240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** para que a entidade possa cumprir os atendimentos, realizado a pessoas com deficiência e transtorno espectro autista, oferecendo-lhe oportunidade para seu fortalecimento pessoal e social vistas à inclusão social, de acordo com proposta e demonstrativo (Anexos) que apresenta a necessidade do valor solicitado.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária para votação em regime de urgência.

Atenciosamente,



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Eliei Prioli

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 28/08/2020 13:39 - 0000001178



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.003 de 24 de Agosto de 2.020.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITOS.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementado na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional no exercício de 2020 de R\$ 240.000,00 (*Duzentos e quarenta mil reais*), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0027 - Auxílio Financeiro a Entidades de Saúde
Atividade: 2073 - Repasse Financeiro a APAE
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - R\$. 240.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente de anulação parcial das seguintes dotações;

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 01 - SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE GOVERNO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Coordenação Superior
Projeto: 1001 - Construção, Reforma e Ampliação Paço Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$. 10.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0008 - Gestão Administrativa
Projeto: 2009 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$. 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 - Encargos Gerais do Município
Projeto: 2012 - Manutenção Amortização Dívida Consolidada;:::::::::::
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - R\$. 40.000,00

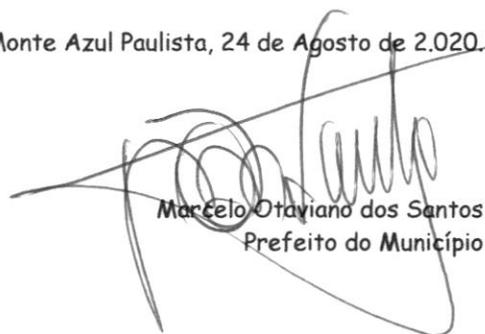
Órgão: 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0022 - Consórcio Intermunicipal Culturando
Atividade: 2035 - Gestão Consórcio Intermunicipal Culturando
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$. 30.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0053 - Assistência Recreativa
Atividade: 2095 - Gestão Consórcio Intermunicipal
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$. 120.000,00

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 24 de Agosto de 2.020.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ **240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, destinado exclusivamente ao repasse terceiro setor a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul Paulista, visando Aditamento do Termo de Fomento 001/2020, que tem com objetivo atendimento a crianças autistas do município.

Explicação do Projeto de Lei

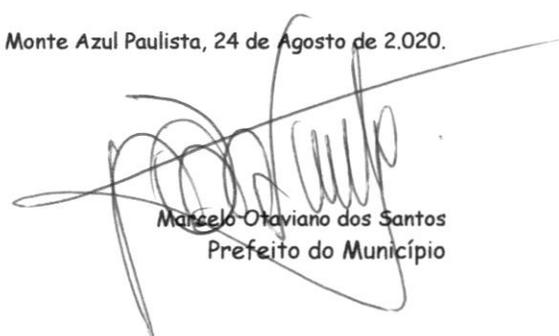
A cobertura para despesa citada no projeto de lei nº 1.003 de 24 de agosto de 2020 será através da anulação total de dotação orçamentária especificada no devido projeto de lei.

Os recursos serão destinados exclusivamente para complementação dos serviços de atendimento ao autista, e serão repassados durante os meses outubro, novembro e dezembro/2020, como segue cronograma de desembolso elaborado pela entidade.

Segue anexo o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso elaborado pela entidade.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de Maio de 2020.

Monte Azul Paulista, 24 de Agosto de 2.020.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Apae"

CNPJ 50.408.756/0001-42

**Avenida Antonio Carminatti, 211 – Distrito Industrial Valentim Tomazela – Fone (17) 3361.25.05 –
CEP 14730-000 – Monte Azul Paulista –SP**

E-mail www.apaemap@uol.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que solicitamos o complemento de verba devido ao aumento da demanda dos atendimentos aos autistas e deficientes intelectuais da rede municipal de educação e do município em geral.

A demanda de 2019 foi de 40 alunos atendidos nas esferas de educação, assistência e saúde.

Para 2020, a demanda passou para 56 alunos.

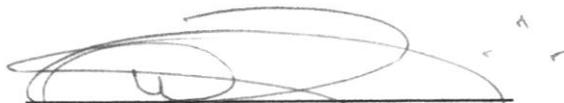
Além dos atendimentos prestados, temos todo um gasto mensal para a manutenção dos serviços, que não se resume apenas em folha de pagamento.

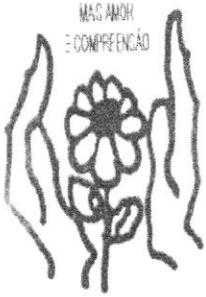
Os materiais necessários para os atendimentos são específicos, sendo necessários recursos para tanto.

Mesmo com a questão da Pandemia do Covid 19, todos os atendimentos são realizados de forma remota, onde materiais específicos são entregues aos pais, de acordo com cada necessidade.

Os atendimentos médicos continuam sendo realizados de forma presencial, com todas as normas de saúde que a ocasião necessita.

Monte Azul Paulista, 27 de agosto de 2020.


WILSON JOSE BARALDI
PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Apae"

CNPJ 50.408.756/0001-42

**Avenida Antonio Carminatti, 211 – Distrito Industrial Valentim Tomazela – Fone (17) 3361.25.05 –
CEP 14730-000 – Monte Azul Paulista –SP**

E-mail www.apaemap@uol.com.br

PROPOSTA DE TRABALHO

I- Nome do projeto:

**ATENDIMENTO A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA E DEFICIENCIA INTELECTUAL**

II- Identificação da Entidade

2.1 Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul Paulista

Endereço: Avenida Antonio Carminatti N °211

Bairro: Distrito Industrial Valentim Tomazella

CEP: 14730-000

Cidade: Monte Azul Paulista/SP

Tel: (17)3361-2505

Fax: (17)3361-2505

E-mail: apaemap2020@gmail.com

CNPJ: 50.408.756/0001- 42

Inscrição Estadual Lei nº 5.362 de 17 de outubro de 1986

Utilidade Publica Federal: 25 de fevereiro de 1987

Registro CMAS nº014

2.2 Do Representante Legal

Nome: Wilson José Baraldi

Endereço: Avenida Liscano Coelho Blanco, 1990

Bairro: Residencial Baraldi

CEP: 14730-000

Município: Monte Azul Paulista/SP

Período de Mandato: 2020 à 2022

RG: 14.434.348-4

CPF: 652.326.076-34

2.3 Do Técnico Responsável Pelo Projeto:

Nome: Daniele Arado Baricordi

Telefone: (17)3361-2505

Formação Profissional: Pedagoga



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Apae"

CNPJ 50.408.756/0001-42

Avenida Antonio Carminatti, 211 – Distrito Industrial Valentim Tomazela – Fone (17) 3361.25.05 –
CEP 14730-000 – Monte Azul Paulista –SP

E-mail www.apaemap@uol.com.br

2.4 Finalidades Estatutária da Entidade Social

Missão: A APAE de Monte Azul Paulista tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidaria (artigo 3º do Estatuto).

III- Caracterização Geral

3.1. Localização- Município de Monte Azul Paulista/SP

3.2. Área de Abrangência – A População de Monte Azul Paulista e Distrito de Marcondésia

3.3. Característica da População a ser atendida

Seguimento- pessoas com deficiências e Transtorno do Espectro Autista.

Faixa etária – zero a indeterminada

Regime de atendimento – aberto

Horário de atendimento: matutino das 7:30 as 11:30 vespertino das 13:00 horas as 17:00 horas

Sexo – ambos os sexos

3.4. Estrutura Organizacional

Capacidade instalada: 35

IV- Justificativa

Por ser uma entidade de Assistência Social, Educação e Saúde, preocupada com a garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ressaltando especialmente a Resolução do CNAS34/11 que visa a Defesa e Garantia de Direitos, devem possibilitar a abertura de espaços e oportunidades para exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, possibilitando a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais dos usuários, habilitando o desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária para a promoção do acesso a direito e da plena participação social e educacional.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Apae"

CNPJ 50.408.756/0001-42

Avenida Antonio Carminatti, 211 – Distrito Industrial Valentim Tomazela – Fone (17) 3361.25.05 –
CEP 14730-000 – Monte Azul Paulista –SP

E-mail www.apaemap@uol.com.br

O Projeto vem garantir os direitos a educação e saúde, assegurados pela Constituição aos destinatários deste segmento, as dificuldades naturais peculiares das pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista, da situação de vulnerabilidade, na inexistência de recursos terapêuticos que favoreçam a auto capacitação, a integração social, o auto custo dos procedimentos com reabilitação/habilitação das pessoas com deficiências, faz-se necessário a implementação do referido projeto protegendo e possibilitando o desenvolvimento de competências que visa à autonomia e cidadania da pessoa com deficiência.

V- Objetivos

5.1. Geral:

Proporcionar atendimento a pessoa com deficiência e Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, oferecendo-lhe oportunidade para seu fortalecimento pessoal e social com vistas à inclusão social.

5.2. Específicos:

- Desenvolver um ambiente e proporcionar atividades que desenvolvam habilidades e conceitos;
- Desenvolver autonomia;
- desenvolver atividades que privilegie o cognitivo, emocional, psicomotor e social;
- Realizar atividades diversificadas e atendimentos com equipe técnica, nas áreas específicas de acordo com suas necessidades;
- Proporcionar atividades que desenvolvam suas potencialidades,
- Estimular suas habilidades com ações pequenas do dia a dia, orientação em grupo e individual;
- Contribuir na defesa e garantia de direitos, deveres e dignidade que possibilita as pessoas com deficiência exercer seu papel de cidadão autônomo e independente, proporcionando ações de autodefesa.

5.3. Metas a ser atingidas

Atender mensalmente 35 pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista desenvolvimento.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Apae"

CNPJ 50.408.756/0001-42

Avenida Antonio Carminatti, 211 – Distrito Industrial Valentim Tomazela – Fone (17) 3361.25.05 –
CEP 14730-000 – Monte Azul Paulista –SP

E-mail www.apaemap@uol.com.br

5.4. Metodologias/Operacionalização

Atendimentos grupais e individuais correspondentes às categorias profissionais oferecidas pelo projeto, nas áreas necessárias às pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista.

5.5. Cronograma de Atividades

Mês/Ano	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020
Atividades			
Caracterização dos beneficiários e suas famílias	X		
Execução do conteúdo programático	X	X	X
Atendimento psicossocial	X	X	X
Reuniões com famílias	X	X	X
Uso da rede de serviços local e regional	X	X	X
Planejamento de atividades específica	X	X	X
Reuniões técnicas	X	X	X
Reuniões da equipe do projeto	X	X	X
Monitoramento bimestral		X	X
Prestação de contas			X
Avaliação final			X



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Apae"

CNPJ 50.408.756/0001-42

Avenida Antonio Carminatti, 211 – Distrito Industrial Valentim Tomazela – Fone (17) 3361.25.05 –
CEP 14730-000 – Monte Azul Paulista – SP

E-mail www.apaemap@uol.com.br

5.6. Recursos Humanos Existentes

Nº	Profissional	Vinculo
01	Auxiliar de Cozinha	CLT
02	Auxiliar de Escritório	CLT
03	Coordenação	CLT
04	Cozinheira	CLT
05	Direção	CLT
06	Faxineira	CLT
07	Fisioterapeuta	CLT
08	Fonoaudiologia	CLT
09	Jardineiro	CLT
10	Monitor	CLT
11	Motorista	CLT
12	Neurologista	CLT
13	Nutricionista	CLT
14	Pedagogo	CLT
15	Psicóloga	CLT
16	Psiquiatra	CLT
17	Serviço Social	CLT
18	Terapeuta Ocupacional	CLT

5.6.2. Recursos Humanos Necessários

Quant.	Formação	Carga/horaria
01	Técnica de Enfermagem	16 h./semanais

VI- Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Subvenção

Especificação	Valor Anual	Total
Natureza da Despesa: Custeio		
Recursos Humanos	220.000,00	220.000,00
Materiais diversos: didático ,pedagógico, escritório, uniforme, higiene, limpeza, EPI, etc.	20.000,00	20.000,00
Total	240.000,00	240.000,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Apae"

CNPJ 50.408.756/0001-42

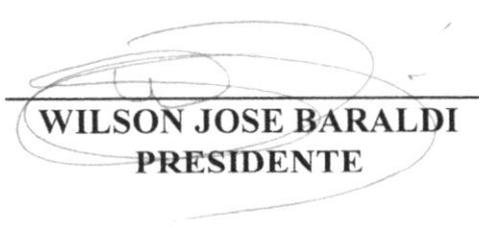
**Avenida Antonio Carminatti, 211 – Distrito Industrial Valentim Tomazela – Fone (17) 3361.25.05 –
CEP 14730-000 – Monte Azul Paulista – SP**

E-mail www.apaemap@uol.com.br

VII- Cronograma de Desembolso

Especificação	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Recursos Humanos	30.000,00	95.000,00	95.000,00	220.000,00
Materiais diversos: didático, pedagógico, escritório, uniforme, higiene, limpeza, EPI, etc.	5.000,00	10.000,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL	35.000,00	105.000,00	100.000,00	240.000,00

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2020.


WILSON JOSE BARALDI
PRESIDENTE